

DECISÃO COREN-RO n. 099, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Aprova o arquivamento de denúncia apresentada pela profissional de enfermagem Fernanda dos Santos Melo – Coren-RO nº1.122.317-TEC em face do profissional de Enfermagem Natália Costa Miranda – Coren-RO nº 862.246-TEC (PAD n. 149/2021).

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo Coren-RO n. 139/2021;

CONSIDERANDO o Termo Conciliatório, exarado pela Conselheira Edna Maria dos Anjos Mota, aprovado na Reunião Ordinária de Plenário nº 79ª, realizada no dia 23 de julho de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o Termo Conciliatório entre a profissional de Enfermagem Fernanda dos Santos Melo – Coren-RO nº1.122.317-TEC e a profissional de Enfermagem Natália Costa Miranda – Coren-RO nº 862.246-TEC.

Art. 2º Arquivar a denúncia em desfavor da profissional de enfermagem Natália Costa Miranda – Coren-RO nº 862.246-TEC, em virtude do ato conciliatório entre as partes envolvidas

Art. 3º – Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e ciência das partes.

Porto velho, 27 de julho de 2021.



Edna Maria dos Anjos Mota
Coren-RO n. 60465-TEC
Conselheira Relatora



Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO n. 63592-ENF
Presidente